

# ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADM:2021/2024



### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (CADEIRAS GIRATÓRIAS) PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO

DEZEMBRO/2021.



### ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADM:2021/2024



### PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

14 de dezembro de 2021.

"Declara dispensa de licitação para Aquisição de Mobiliário (Cadeiras Giratórias) para atender o laboratório de informática da Escola Municipal Getúlio Vargas do Município de São Valério/TO, e dá outras providências."

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de São Valério, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n. ° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

**Considerando** que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

**Considerando** que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

**Considerando** que se faz necessário a Contratação de empresa para fornecimento de Cadeiras Giratórias.

**Considerando** que a aquisição visa dotar as unidades solicitantes dos mobiliários os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais satisfatórios. E também em virtude da necessidade dos mesmos no laboratório de informática da Escola Municipal Getúlio Vargas no município de São Valério/TO.

**Considerando** que é dever dos gestores proporcionar condições para melhor desenvolver as suas atividades cotidianas, e proporcionando condições de trabalho aos servidores conforto, segurança e desempenho eficiente.

**Considerando** que a documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista trata-se de material permanente, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**Considerando** que o Art. 24, Il da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso Il do artigo 23, do mesmo diploma legal;

**Considerando** ainda que o Art. 1, Il do Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso Il do artigo 23, da Lei nº 8.666/93;

**Considerando** que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal referido acima, R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais);



# ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADM:2021/2024



#### RESOLVE:

Art. 1° - Declarar a Dispensa de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, Il da Lei Especial n. 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (CADEIRAS GIRATÓRIAS) PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério/TO, 14 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS GESTORA FME